ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

MEMORANDO 27/2020

General Câmara, 24 de julho de 2020.

Da: Secretaria de Agricultura **Para:** Setor de Compras

Através deste, venho solicitar cancelamento de Pregão Eletrônico 43/2020, pois a manutenção da Retroescavadeira, Randon 4x4, Placa AGR 6666, Nº de patrimônio 9106, foi efetivada em oportuno momento para atender as demandas abaixo relacionadas, tendo em vista que a máquina supracitada é a única dentro da Patrulha Agrícola que atende as propriedades do interior do município. Desta forma, para evitar acúmulos de demanda optou-se pela imediata reposição de peças, contando com a dispensa de licitação, para pôr o equipamento o mais rápido possível em atividade.

Desde o momento em que o equipamento entrou em atividade, após o concerto da avaria, foram atendidas as seguintes demandas:

- 26h e 30min trabalhadas para atender demanda da Coordenadoria Municipal de Serviços de Água – Codesa, através de escavação de valas para instalação de rede hídrica;
- 10h e 30 min trabalhadas para atender demandas da Secretaria de Obras, para manutenção de estradas e bueiros;
- 41h e 30 min trabalhadas para atender demandas referentes a Patrulha Agrícola em propriedades dos munícipes.

Desta forma, tendo em vista que um processo de Pregão Eletrônico ou outra forma processo para aquisição das peças, torna-se moroso, o que acarretaria em acumulo de demandas, por vezes urgentes e não adiáveis.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Sec. de Agricultura

Rua: General



Memorando 148/2020 - Jurídico

General Câmara, 28 de julho de 2020.

De: Procuradoria do Município

Para: Setor de Compras

Prezados Colegas:

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Agricultura proceda-se no cancelamento da presente licitação.

Ademais, providencie a abertura de processo de dispensa de licitação para formalização da aquisição.

Atenciosamente,

Gustavo dos Anjos Baptista

Advogado Municipal

OAB/RS 106.547